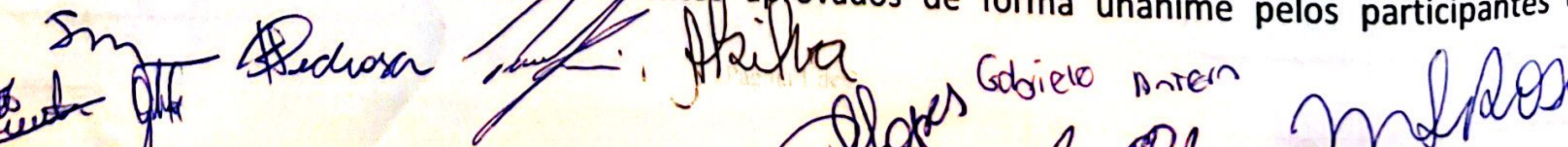


## Ata da 216ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Aos vinte e cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, às 14:00 horas para sua ducentésima décima sexta reunião, contando com a presença dos conselheiros: Filipe Nolasco, Ana Lúcia da Silva, Maria Luisa Rosa, Fabiana Cristina, Rosângela Lopes, Fátima Alcântara, Gilmar Costa, Daniela Dias, Simone Gurgel, Luan Ribeiro, Pedro Maia; como observadores: Iris Lopes, Gabriele Antero e Danielle Alvarez. O vice-presidente do CMDCA, Luan Ribeiro, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. O conselheiro Gilmar Costa, em representação à Comissão do FMDCA, apresentou as pautas previamente informadas aos conselheiros, dando início com a apresentação de uma solicitação pelo Conselho Tutelar no tocante à Reforma Administrativa (Projeto de Lei 176/2022), realizando uma breve explanação de um documento que indica falta de clareza em algumas propostas presentes no citado projeto de lei, tendo como demanda prioritária, a inclusão no texto da previsão do funcionamento dos horários de plantões e sobreaviso, e a forma como esses funcionarão, visto que no texto anterior, a jornada de trabalho está limitada às quarenta horas semanais, contrariamente ao que preconiza a Lei Federal 8.069/1990, que prevê um trabalho ininterrupto do Conselho Tutelar, o que já pressupõe a necessidade da realização de plantões, bem como, a previsão da dedicação exclusiva para esses profissionais, que reforça essa condição. As conselheiras informaram que em contato com o jurídico da Prefeitura Municipal foi indicado que elas fizessem um Ofício via CMDCA para solicitação das demandas apresentadas. Dessa forma, será assinado ofício pelo Vice-Presidente, cujo anexo apresenta documento assinado pelas conselheiras tutelares com detalhamento das propostas e breve posicionamento do CMDCA no tocante à questão supracitada referente à necessidade da existência da previsão legal no tocante à realização dos plantões pelo Conselho Tutelar. Antes de iniciar a aprovação dos documentos relacionados ao FMDCA (Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2023 e Edital 004-2022, bem como, a leitura da Ata da reunião da Comissão do FMDCA realizada), Gilmar destacou a necessidade da realização de um acompanhamento mais rigoroso e transparente no tocante às contas do FMDCA, sugerindo que no mínimo de forma bimestral sejam repassados os extratos bancários das contas do fundo para evitar que se repitam episódios de desconhecimento da inexistência de recursos e até da existência de contas bancárias, como foi observado nos últimos meses, solicitando de todos a aprovação da realização trimestral da prestação de contas por parte da diretoria do CMDCA. Na sequência foi lida a Ata da Comissão do FMDCA e explicados os impasses que geraram os atrasos no repasse do mês de novembro/2022 para as organizações contempladas no Edital 004/2021, esses ocorridos em decorrência de indefinição a respeito da conta de onde seriam retirados esse recurso, dados que poderão ser consultados detalhadamente na ata da reunião da Comissão do FMDCA que deve constar como anexo da presente ata. Foi apresentada a nova redação dos Planos de Ação e Aplicação do FMDCA para aprovação em plenária, solicitando a anulação dos documentos anteriores, que continham omissões no tocante ao uso dos recursos, bem como, previsão orçamentária imprecisa em decorrência das questões supracitadas sendo sanadas as dúvidas e os documentos aprovados de forma unânime pelos participantes.





solicitado que a cópia dos planos constem como anexos da presente ata. Cabe salientar que nesse documento, além da destinação de recursos para a realização do Edital 004/2022, foi criado um quadro com um planejamento do uso de recursos para outras finalidades vistas como prioritárias pelo CMDCA, mostrada abaixo.

Descrição do uso	Valor
Chamamento Público 004/2022 (exercício 2023)	R\$ 4.958.928,92
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço)	R\$ 200.000,00
Elaboração de Diagnóstico Socioterritorial da Criança e do Adolescente - - TAC 131/2017	R\$ 100.000,00
Criação de campanhas relacionadas - TAC 131/2017	R\$ 200.000,00
Capacitação para o SGDCA	R\$ 250.000,00
Fundo de prevenção à calamidade pública (recurso destinado às organizações da sociedade civil eventualmente impactadas)	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.958.928,92</b>

Por fim, foi aprovado por unanimidade o texto do Edital nº004/2022, destinado à execução de ações de política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, através de Termo de Colaboração, sendo definido o texto com previsão de publicação do referido no dia 05/12/2022 (que da mesma forma deverá ter cópia anexada a essa ata). O documento seguirá para o jurídico da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG para aprovação e posterior publicação. Sem mais nada a tratar, o Vice-Presidente Luan Barbosa encerrou a reunião às 16:10hs. Agradecendo a participação de todos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

*Elize Nolasco Pedrosa, [assinatura], [assinatura], [assinatura]*

*[assinatura]*

Gabriele [assinatura]

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*